



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/90

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e oitenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO

*Resolução
Nº 35
de 189*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008

Concede reajuste de vencimento aos
Servidores Comissionados da Câmara
Municipal de Colatina.

- A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:
- Artigo 1º) - Fica reajustado o vencimento dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Colatina, conforme o ANEXO I desta Resolução.
- Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 02 de julho de 1990

MESA DIRETORA: _____

[Handwritten signatures]



ANEXO I

QUADRO DE REAJUSTE DE COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

JULHO - 1 990

CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Cr\$7.502,08	para
.....	Cr\$12.000,00	
CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL.....	Cr\$7.502,08	para.....
.....	Cr\$12.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE.....	Cr\$7.502,08	para.....
.....	Cr\$12.000,00	

MESA DIRETORA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 093/90

SENHOR PRESIDENTE,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a Douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução

Nº 008/90, oriundo do Mesa Diretora da C.Municipal em que Concede reajuste de vencimento aos servidores Comissariados da C.Municipal :x:x:x:x:x:x:x:x:

Colatina, 02 de julho de 1990

[Handwritten signatures and names: Spau...; Caldi...; ...; ...]

Zm.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


P A R E C E R

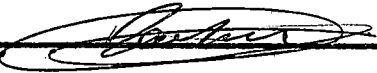
A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 008/90 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em que concede reajuste de vencimento aos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Colatina, é por sua aprovação, considerando que o pessoal comissionado constante da tabela anexa está com seu salário muito defasado e aquém das necessidades reais. Por isso está Comissão solicitada o apoio dos pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Em, 02 de julho de 1990

Ass. _____





Aprovado em União
Discussão por Unanimidade
Casa das Sessões 2.º P.º, 1996
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

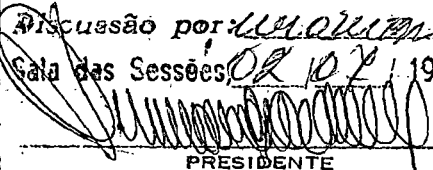
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 008/90, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em que Concede reajuste de vencimento aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Colatina é por sua aprovação en-dosando o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em anexo.

Sala das Sessões,

Em, 02 de julho de 1990

Ass. _____

Aprovado em 12/10/90
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 02 de 1990

PRESIDENTE

198/90

Colatina, 04 de julho de 1 990

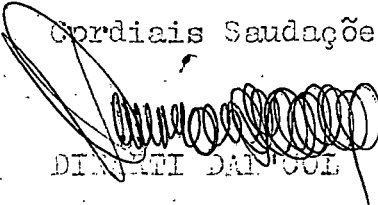
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Secretário de Imprensa Municipal
Ref. Remessa (Faz)

Senhor Secretário,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Sa., cópia da Resolução de nº. 35/90, aprovada na reunião ordinária do dia 02 de julho de 1 990.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações



DINAIRI DAN COL

PRESIDENTE

IIIMº. SR.

Adilson Vilça

DD. Secretário de Imprensa Municipal

Nesta

masg.

RESOLUÇÃO Nº 35/90

Concede reajuste de vencimento aos
Servidores Comissionados da Câmara
Municipal de Colatina.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado
do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica reajustado o vencimento dos Servidores Comis-
sionados da Câmara Municipal de Colatina, conforme
o ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 02 de julho de 1 990



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -

ANEXO I

QUADRO DE REAJUSTE DE COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

JULHO -1 990

CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃOCr\$7.502,08	para.....
.....Cr\$12.000,00	
☉ CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL.....	Cr\$7.502,08	para.....
☉Cr\$12.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE.....	Cr\$7.502,08	para.....
.....Cr\$12.000,00	

Colatina, 02 de julho de 1 990

☉
A 27